

Lei 405/94

De 28 de fevereiro de 1994

"Autoriza compra de gerador e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Bertópolis, MG por seus representantes legais, autoriza o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a compra de um gerador de energia para a Comunidade de Marcineiros.

Parágrafo Único - A que se refere o artigo 1º é para atender as necessidades dos moradores daquela localidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertópolis, 09/03/94.

Marcelo
Marcelino Alves Jardim
Prefeito Municipal

Normando Salomão Gonçalves
Normando Salomão Gonçalves
Secretário Municipal